



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank

JULHO 2022

Boletim **03**

**Descontrole
no alvo**

**AMAZÔNIA
NO ALVO**

AMAZÔNIA NO ALVO

A terceira edição do boletim “Descontrole no Alvo” traz um alerta sobre o aumento de armas em circulação na Amazônia Legal. Ainda que em todo o país a facilitação do acesso à armas e munições, decorrentes das diversas alterações infralegais realizadas na política de controle de armas pelo governo federal desde 2019, tenha ampliado o número dos arsenais em circulação, o ritmo do aumento na região foi ainda maior comparado ao restante do país: **entre 2018 e 2021, enquanto o registro de armas por pessoas físicas no Brasil cresceu 130,4%, o crescimento na Amazônia Legal foi de 219%.**

O aumento das armas e munições em circulação na região, desacompanhado de qualquer medida de aperfeiçoamento das capacidades de controle estatal desses arsenais, se torna ainda mais preocupante diante dos desafios impostos pelas diferentes violências na Amazônia Legal. Essas violências passam pelos conflitos e assassinatos, como os registrados pela Comissão Pastoral da Terra - CPT¹ e pelo DATASUS, pelos crimes ambientais alimentados por cadeias criminosas complexas como mostrado pelo Instituto Igarapé², bem como pelo aumento da presença de diferentes facções de tráfico de drogas como revelado pelo FBSP e pelo ICS³. Entre 2012 e 2021, a CPT registrou quase 5.000 conflitos na Amazônia Legal, que levaram ao assassinato de mais de 300 pessoas.

É importante destacar também que a região foi na contramão da tendência de redução de homicídios no país. Analisando os anos de 2012 e 2020, o número de mortes caiu 13% no Brasil: de 57.045 em 2012 para 49.898 em 2020. Na Amazônia Legal, contudo, houve um aumento de 2% nos homicídios, passando de 8.936 em 2012 para 9.084 em 2020⁴.

As mortes por armas de fogo também aumentaram na região. Enquanto no Brasil os homicídios por arma de fogo caíram 15% quando comparamos os anos de 2012 e 2020, passando de 40.071 para 33.993, a Amazônia Legal viu estes crimes aumentarem 4% no mesmo período, indo de 5.537 para 5.780. Em 2012, 14% dos homicídios com arma de fogo registrados no Brasil foram cometidos na Amazônia Legal. Oito anos depois esse volume subiu para 17%.

Onze estados apresentaram aumento nos homicídios entre 2012 e 2020. Cinco dos nove estados da Amazônia Legal estão entre eles: Acre, Amapá, Maranhão, Roraima e Tocantins. Esses estados são os mesmos que também tiveram aumento nas mortes por arma de fogo.

Os últimos dados oriundos da Saúde são os de 2020. Os dados fornecidos pelos órgãos de segurança pública são atualizados mais rapidamente e dão uma dimensão da evolução deste problema.

1 Os dados de conflitos de campo e assassinatos são elaborados e disponibilizados pelo Centro de Documentação Dom Tomás Balduino da Comissão Pastoral da Terra - CPDOC-CPT. Link: <https://www.cptnacional.org.br/biblioteca-virtual> (acessado em 05 de maio de 2022).

2 Laura Trajber Waisbich, Melina Rizzo, Terine Husek e Lycia Brasil. [O ecossistema do crime ambiental na Amazônia: uma análise das economias ilícitas da floresta](#). Artigo Estratégico 55, Instituto Igarapé, 2022.

3 Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Cartografias da Violência na Região Amazônica. Link: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/cartografias-das-violencias-na-regiao-amazonica/ (acessado em: 27 de junho de 2022)

4 Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/DATASUS

Em 2021 esses dados apontam para uma continuidade da tendência de aumento de homicídios na Amazônia Legal, tendo sido registrados 5% de homicídios a mais do que em 2020. Enquanto isso, o Brasil teve uma redução de 4%⁵.

Aumento do número de armas de fogo em circulação na Amazônia Legal

Em dezembro de 2018, o Brasil contava com 696.909 armas registradas por pessoas físicas nos dois sistemas de controle - SIGMA (Exército) e SINARM (Polícia Federal). Nos três anos seguintes, quase um milhão de armas foram adicionadas a este universo, chegando a 1.605.788 em novembro de 2021 - um aumento de 130% no acervo de pessoas físicas.

A análise dos dados mostra que entre dezembro de 2018 e novembro de 2021 houve um forte aumento nas armas legais registradas por cidadãos nos estados da Amazônia Legal, passando de 57.737 armas registradas em 2018 para 184.181 em 2021, o que representa um aumento de 219%.

Quando comparamos com o resto do Brasil, observamos que o crescimento nas armas em circulação na Amazônia Legal foi mais intenso do que no resto do país, que também viveu um aumento acelerado na posse de armas de fogo. Mesmo considerando que o número absoluto de armas nestes locais é inferior a outros grandes centros urbanos, a participação das armas da Amazônia legal no

total do Brasil também cresceu nesses anos: eram 8,3% de todas as armas do país em 2018, e 11,5% em 2021.

Uma perspectiva importante a ser analisada é em qual categoria essas novas armas estão sendo registradas. Isso porque os tipos e quantidades de armas que podem ser compradas diferem. Armas registradas por cidadãos comuns junto à Polícia Federal – e, portanto, no SINARM – serão em sua maioria revólveres ou pistolas e estão limitadas as duas principais categorias: “cidadãos” e “servidores públicos - porte por prerrogativa de função”. Há ainda uma terceira categoria disponível para pessoas físicas, denominada “caçadores de subsistência”. Nesse caso, as pessoas podem registrar armas longas, porém representam um volume muito pequeno dos registros. Em ambos os casos apenas podem ser registradas armas de calibre permitido, e cada pessoa só pode possuir até quatro armas.

Já as armas compradas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) e que são registradas no SIGMA junto ao Exército, têm menos limitações. Nesses casos, as pessoas podem constituir um verdadeiro arsenal. Atiradores esportivos podem possuir até 60 armas, sendo 30 de uso restrito, como os fuzis semiautomáticos, e os caçadores esportivos tem um limite de até 30 armas, sendo 15 de uso restrito.

Como se observa na tabela a seguir, o aumento em ambos os sistemas foi muito alto, mas o aumento de armas registradas por CACs foi de quase 300% desde 2018. Especialmente preocupante é o crescimento de registros na 12 Região Militar que supera os 450% no período.

⁵ Os dados fornecidos pelas secretarias de segurança costumam diferir dos dados da saúde pública. A variação registrada pelas secretarias de 2020 para 2021 foi de 8.766 para 9.248 homicídios nos estados da Amazônia Legal, e de 49.402 para 47.359 no Brasil.

Armas de fogo registradas para pessoas físicas na Amazônia Legal⁶ - SIGMA e SINARM

| | SIGMA/ CAC 2018 | SIGMA/ CAC 2021 | Variação SIGMA/ CAC | SINARM/ Pessoa física 2018 | SINARM/ Pessoa física 2021 | Variação SINARM/ Pessoa física | Aumento percentual 2018 -2021 SIGMA e SINARM |
|---|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---|---|---|---|
| Pará, Amapá e Maranhão (8RM) | 4.045 | 13.812 | 241,5% | 9.690 | 35.898 | 270,5% | 261,9% |
| Mato Grosso (9RM) | 5.005 | 16.739 | 234,4% | 12.608 | 41.018 | 225,3% | 227,9% |
| Tocantins (11RM) | 3.178 | 11.101 | 249,3% | 3.970 | 7.912 | 99,3% | 166,0% |
| Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia (12RM) | 2.648 | 14.958 | 464,9% | 16.592 | 42.743 | 157,6% | 199,9% |
| Total Amazônia Legal | 14.877 | 56.610 | 280,5% | 42.860 | 127.521 | 197,6% | 219,0% |
| Total Brasil | 350.683 | 794.958 | 126,7% | 346.226 | 810.830 | 134,2% | 130,4% |

Outro fato preocupante em relação ao aumento do registro de armas nos estados da Amazônia Legal é a aprovação da Lei 13.870/2019⁷, que autorizou o “porte de arma rural”. Antes dessa lei, as armas só podiam ser mantidas dentro dos limites da residência registrada como seu local de guarda, mas a regra foi flexibilizada para as áreas rurais. Agora, o limite da posse

de arma se estende para toda a extensão da propriedade em questão. Dessa maneira, armas que antes precisavam ficar dentro de casa passam a poder circular nas áreas externas, desde que dentro da propriedade. Considerando o tamanho das propriedades, há uma probabilidade que haja mais pessoas circulando armadas de forma legal na região.

6 Os estados que compõem a Amazônia Legal são: Amazonas, Amapá, Pará, Acre, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão (192 dos 218 municípios do Maranhão fazem parte da Amazônia legal. Para fins deste estudo a população completa do estado foi considerada). Estes estados estão divididos em quatro Regiões Militares (RM): 8ª RM (Pará, Amapá e Maranhão), 9ª RM (Mato Grosso), 11ª (Tocantins) e 12ª (Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia).

7 Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13870.htm . Acesso em 28 de junho de 2022.

O ponto que merece destaque é o crescimento das armas registradas por caçadores, considerando que a única espécie cuja caça é permitida no Brasil é o javali e que tem pouca presença na região amazônica. Segundo o “Relatório sobre áreas prioritárias para o manejo de javalis”, publicado pelo Ibama em 2019⁸, a ocorrência de javalis foi registrada em 1.536 municípios do Brasil. Destes, apenas 125 estavam na Amazônia Legal, localizados no Acre (4), Amazonas (7), Maranhão (21), Mato Grosso (51), Pará (7), Rondônia (15) e Tocantins (20).

Apenas seis municípios da Amazônia Legal foram classificados como “prioridade extremamente alta” para o controle populacional do javali: Axixá (MA), Ipiranga do Norte e Rio Branco (MT), Concórdia do Pará (PA) e Augustinópolis e Mateiros (TO).

Comparação do crescimento das armas legais Amazônia Legal e Brasil

| | 2018 (SIGMA e SINARM) | 2021 (SIGMA e SINARM) | Aumento 2018-2021 |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| Total Amazônia Legal | 57.737 | 184.181 | 219,0% |
| Total Brasil | 696.909 | 1.605.788 | 130,4% |
| Total Brasil MENOS Amazônia Legal | 639.172 | 1.421.607 | 122,4% |

8 Disponível em http://www.ibama.gov.br/phocadownload/biodiversidade/javali/2020-01-08-Relatorio_Versao_A4_para_web_completo_versao_3_23_12_2019.pdf. Acesso em 28 de junho de 2022.

Os riscos do aumento do número de armas em circulação na região

Desde 2019, o Instituto Igarapé vem acompanhando com preocupação a facilitação do acesso e da ampliação das armas de fogo e munições em circulação no país, decorrentes de uma série de alterações realizadas pelo governo federal. O acesso a fuzis passou a ser permitido para caçadores e atiradores esportivos, e cidadãos passaram a poder comprar armas que antes eram restritas ao uso das forças policiais, como as pistolas 9mm. O resultado foi a adição de quase um milhão de armas às mãos de pessoas físicas em três anos - o mesmo número de armas retiradas de circulação em dez anos de campanhas de entrega voluntária de armas. Tal facilitação não foi acompanhada pelo fortalecimento dos controles estatais para evitar os desvios desses arsenais para a ilegalidade.

O trabalho de diferentes Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)⁹ e investigações das polícias estaduais e da Polícia Federal¹⁰ revelam os riscos da falta de controle e a realidade dos desvios de armas e munições legais para a criminalidade. Um estudo recente feito pelo Instituto Sou da Paz mostra que 30% das armas usadas em crimes no Espírito Santo tem origem legal¹¹.

Ainda que seja necessário avançar no rastreamento, na investigação e na sistematização de informações das armas e munições apreendidas para analisar os impactos da ampliação do acesso a armas e munições na Amazônia Legal, o aumento da circulação legal destes instrumentos na região em ritmo ainda maior do que no restante do país é muito preocupante. No complexo ecossistema de crimes e ilegalidades, essa constatação é um alerta importante.

A reversão da escalada de violência na Amazônia Legal exige uma concertação de respostas e atores. As evidências científicas produzidas no Brasil e no mundo indicam que o aumento das armas e munições em circulação poderão agravar ainda mais as dinâmicas de diferentes formas de criminalidade na região.

Além de revogar as medidas que facilitaram o acesso de armas e munições no país, é fundamental que os órgãos de segurança pública da Amazônia Legal avancem em suas capacidades de rastreamento sistemático das armas apreendidas usadas em crimes para identificar sua origem. O fortalecimento dessa capacidade é central para uma compreensão pormenorizada do impacto do aumento das armas e munições em circulação e para um enfrentamento eficiente do tráfico de armas e munições na região.

9 Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito. Câmara dos Deputados. Brasília, 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf> Acesso em 28 de junho de 2022. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2011. Disponível no site do parlamentar que presidiu a CPI. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2015. Disponível no site do parlamentar que presidiu a CPI.

10 Algumas situações de uso de armas legalizadas pelo crime organizado podem ser vistas [aqui](#) e [aqui](#).

11 Instituto Sou da Paz. Modelo Integrado de Controle de Armas de Fogo - A experiência do Espírito Santo. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/espírito-santo-implanta-sistema-pioneiro-para-combater-o-trafego-de-armas-e-municoes/>. Acesso em 28 de junho de 2022.

Metodologia

O Brasil estabeleceu na lei 10.826/2003 a centralização do controle de armas legais e munições no nível federal, através dos dois sistemas que já existiam: o **Sistema Nacional de Armas (SINARM)** e o **Sistema de Gerenciamento de Informações Militares (SIGMA)**.

O SINARM, gerido pela Polícia Federal, registra as armas de cidadãos, caçadores de subsistência, servidores públicos, órgãos públicos (incluindo alguns da segurança pública, como a Polícia Civil e a própria Polícia Federal) e empresas de segurança privada. O SIGMA é responsável pelo registro das armas particulares de policiais militares e membros das forças armadas, magistrados¹² e, no que se refere a armas de cidadãos, aquelas registradas por pessoas com licença de Caçador, Atirador Esportivo e/ou Colecionador, além de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) em geral, conforme definidos no R-105¹³.

A existência de dois sistemas distintos de controle de armas, controlados por dois órgãos diferentes, gera grandes desafios para o acompanhamento do cenário das armas legais em circulação no Brasil. O primeiro e mais evidente é o formato de consolidação dos dados de cada sistema. Enquanto a Polícia Federal organiza as informações de acordo com as 27 Unidades Federativas, o Exército faz esse acompanhamento através de 12 Regiões Militares (RM). São elas:

| SFPC | Estados |
|------|--|
| 1 | Rio de Janeiro e Espírito Santo |
| 2 | São Paulo |
| 3 | Rio Grande do Sul |
| 4 | Minas Gerais exceto triângulo mineiro |
| 5 | Paraná e Santa Catarina |
| 6 | Bahia e Sergipe |
| 7 | Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte |
| 8 | Pará, Amapá e Maranhão |
| 9 | Mato Grosso e Mato Grosso do Sul |
| 10 | Ceará e Piauí |
| 11 | DF, Goiás, Tocantins e triângulo mineiro |
| 12 | Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia |

12 O decreto 9.847/2019 determinou que as armas de magistrados passem a ser registradas no SINARM. Em resposta ao pedido de acesso à informação feito pelo Instituto Igarapé, o Exército informou que esta migração está sendo feita conforme novas solicitações e renovações são feitas. Atualmente, portanto, as armas destas categorias estão presentes tanto no SIGMA quanto no SINARM.

13 O R-105 é uma lista que enumera os produtos que devem ser controlados pelo exército, como pólvora, explosivos e as próprias armas de fogo, entre outros. Nos últimos anos o R-105 vem sendo modificado constantemente via decreto, dificultando a execução desta fiscalização.

Como fica claro, as RM 4 e 11 apresentam um desafio especialmente grande quando se pretende analisar os dois números como um todo: a divisão do estado de Minas Gerais entre os municípios do triângulo mineiro¹⁴ e os demais. Todas as regiões militares que agregam estados, contudo, tornam difícil a estimativa correta das armas legais em circulação nos estados. Vale ressaltar que seria possível, para o Exército Brasileiro, apresentar esses dados por UF, e mesmo por município, dado que é necessário que toda pessoa que possua arma de fogo tenha essas armas legais registradas com um endereço completo de guarda de acervo.

Para compreender o volume de armas legais pertencentes a cidadãos em circulação na Amazônia legal, buscamos uma forma de estimar proporcionalmente quanto das armas registradas em cada região militar está presente nos estados que a compõem.

Uma premissa básica do controle de armas no Brasil é que toda arma legalmente registrada por um cidadão está associada a um número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e um endereço legalmente constituído. Ainda que diversos fatores culturais, sociais e econômicos afetem a compra de armas pela população nos diferentes estados, o fato de que cada arma está associada a uma pessoa nos permite utilizar a população dos estados como fator de ponderação para estimar a distribuição das armas legais entre estes territórios.

Utilizamos para isso a estimativa populacional elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹⁵. Calculamos inicialmente a população total das Regiões Militares que contêm estados da Amazônia legal, mas não somente eles. Para a 11RM fizemos o cálculo da população do triângulo mineiro por município. Em seguida, calculamos o peso da população dos estados da Amazônia legal no total daquela Região Militar.

| RM | Amazônia legal | População estado | População total RM | Razão dentro da RM |
|-----------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 8 | 100% | 100% | 100% | 1,00 |
| 9 | Mato Grosso | 3567234 | 6406422 | 0,56 |
| 11 | Tocantins | 1607363 | 13609135 | 0,12 |
| 12 | 100% | 100% | 100% | 1,00 |

14 O triângulo mineiro é composto por 35 municípios. São eles: Uberlândia, Uberaba, Araguari, Ituiutaba, Frutal, Iturama, Prata, Conceição das Alagoas, Tupaciguara, Monte Alegre de Minas, Campina Verde, Santa Vitória, Fronteira, Capinópolis, Itapagipe, Canápolis, Planura, Centralina, Carneirinho, Delta, Campo Florido, Limeira do Oeste, Conquista, Indianópolis, Araporã, São Francisco de Sales, Gurinhatã, Pirajuba, União de Minas, Ipiáçu, Veríssimo, Comendador Gomes, Cascalho Rico, Cachoeira Dourada e Água Comprida.

15 As estimativas populacionais do IBGE podem ser encontradas em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>.

Multiplicamos, então, o total de armas registradas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores nas RM pelo fator gerado pelo peso da população da Amazônia legal dentro da população da RM. Isso nos gerou os seguintes totais ponderados:

| Estados | Armas legais dezembro 2018 | Armas legais PROPORCIONAL RM dezembro 2018 | Armas legais novembro 2021 | Armas legais PROPORCIONAL RM novembro 2021 |
|---|-----------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| Pará, Amapá e Maranhão (8RM) | 4.045 | 4.045 | 13.812 | 13.812 |
| Mato Grosso (9RM) | 8.989 | 5.005 | 30.061 | 16.739 |
| Tocantins (11RM) | 26.315 | 3.178 | 91.914 | 11.101 |
| Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia (12RM) | 2.648 | 2.648 | 14.958 | 14.958 |
| Total | 41.997 | 14.877 | 150.745 | 56.610 |

Os dados disponíveis no SINARM por unidade federativa não exigem ponderação. Para gerar maior comparabilidade, agregamos as UF da mesma maneira que se apresentam nas quatro regiões militares em análise. Uma vez mais, essas são armas pertencentes apenas a pessoas físicas.

| Estados | Armas legais dezembro 2018 | Armas legais novembro 2021 |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Pará, Amapá e Maranhão (8RM) | 9690 | 35898 |
| Mato Grosso (9RM) | 12608 | 41.018 |
| Tocantins (11RM) | 3970 | 7.912 |
| Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia (12RM) | 16592 | 42743 |
| Total Amazônia Legal (SINARM) | 42.860 | 127.571 |



INSTITUTO IGARAPÉ

a think and do tank

O Instituto Igarapé é um think and do tank independente, dedicado à integração das agendas de segurança, clima e desenvolvimento. Nosso objetivo é propor soluções e parcerias a desafios globais por meio de pesquisas, novas tecnologias, influência em políticas públicas e comunicação. Somos uma instituição sem fins lucrativos, independente e apartidária, com sede no Rio de Janeiro, mas cuja atuação transcende fronteiras locais, nacionais e regionais. Premiada como a melhor ONG de Direitos Humanos no ano de 2018, o melhor think tank em política social pela Prospect Magazine em 2019 e considerada pelo Instituto Doar, pelo segundo ano consecutivo, como uma das 100 melhores organizações brasileiras do terceiro setor.

Instituto Igarapé

Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel/Fax: +55 (21) 3496-2114
contato@igarape.org.br
[facebook.com/institutoigarape](https://www.facebook.com/institutoigarape)
twitter.com/igarape_org

www.igarape.org.br

Direção criativa e layout

[Raphael Durão - STORMdesign.com.br](http://RaphaelDurao-STORMdesign.com.br)